



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA QUÍMICA

Registro Sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego
nº 46000.004398/2007-39 - C.N.P.J. 08.643.400/0001-27

OF.SP.Nº. 00129/2011

São Paulo, 06 de Dezembro de 2011

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2012 - CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Companheiros (a),

Inicialmente destacamos que para as entidades que firmaram o contrato de adesão da CNTQ - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA QUÍMICA com a Caixa Econômica Federal, de 07.12.2010, não necessitarão seguir os procedimentos abaixo considerando que conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA o mesmo tem vigência por dois anos, portanto, término em 06.12.2012.

Para as entidades que em 2010 e 2011 não firmaram o contrato de adesão da CNTQ e desejam realizá-lo agora, passamos a seguir algumas orientações gerais acerca do procedimento para contratação do convênio com a Caixa Econômica Federal, no tocante ao recolhimento da Contribuição Sindical de 2012.

Informamos que estamos disponibilizando no sítio da CNTQ: www.cntq.org.br, as orientações necessárias, bem como o TERMO DE ADESÃO que deverá ser baixado e preenchido.

As Federações deverão assinar primeiramente o Termo de Adesão ao contrato da CNTQ, antes dos Sindicatos filiados, pois estes precisarão ter em mãos a cópia do Contrato da CNTQ e a cópia do Termo de Adesão da respectiva Federação para concluir essa contratação.

Para as entidades NÃO vinculadas à Federação, levar somente cópia do contrato da CNTQ;

No site da CNTQ: www.cntq.org.br, está disponível o Contrato assinado pela CNTQ e o arquivo do Termo de Adesão em branco a ser assinado primeiramente pela Federação, para que após assinado pela FEDERAÇÃO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL será encaminhado aos sindicatos juntamente com a cópia do contrato da CNTQ. O Código Sindical deverá constar no Termo de Adesão;

Preencher o Termo de Adesão o novo código sindical, arquivo nomeado "TERMO DE ADESÃO".

Para a FEDERAÇÃO - Imprimir o Contrato da CNTQ, o Termo de Adesão, preencher com os dados da FEDERAÇÃO, assinar três vias e encaminhar a respectiva Caixa Econômica Federal para validação.

Para o SINDICATO - Imprimir o Contrato da CNTQ, o Termo de Adesão da Federação e o Termo de Adesão do Sindicato, preencher com os dados do Sindicato, assinar em três vias e encaminhar a respectiva Caixa Econômica Federal;



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA QUÍMICA

Registro Sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego
nº 46000.004398/2007-39 - C.N.P.J. 08.643.400/0001-27

Após o Termo de Adesão do Contrato ser assinado pela Caixa Econômica Federal, imprimir 30 guias com o novo código sindical para homologação (validação) pela Caixa o mais urgente possível;

Para aquelas entidades que não possuem 30 empresas cadastradas, favor criar temporariamente a quantidade necessária de empresas, utilizando um CNPJ válido e nomeando como "Empresa Teste 1", "Empresa Teste 2", somente para homologar essas Guias;

Vale destacar que o procedimento de homologação das guias é totalmente necessário para o correto crédito dos valores.

SOMENTE PARA O SISTEMA CAPCAIXA. No Termo de Adesão, na parte da Prestação de Contas/Arquivo Retorno, o Sindicato deverá obrigatoriamente preencher a opção Portal da Entidade (internet), mesmo que nos anos anteriores utilizou-se a opção VAN-Transmissão Eletrônica de Dados, opção antes utilizada para o Sistema de emissão e controle de Guias CAPCAIXA;

Todos os usuários cadastrados no Termo de Adesão, deverão entrar no portal da entidade para cadastrar novamente usuário e senha, o que possibilita baixar o arquivo retorno;

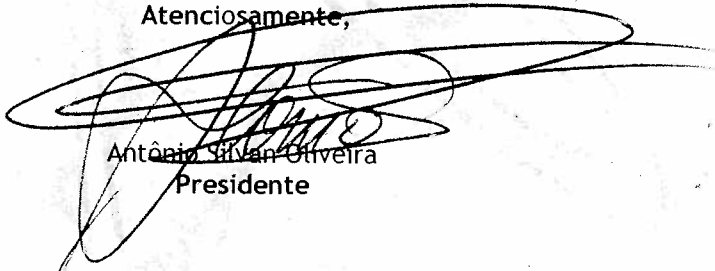
Segundo informação da Caixa, este novo arquivo de retorno, tem o mesmo Layout do arquivo utilizado na VAN;

Telefone de SUPORTE CAIXA - 08007260104.

Pedimos ainda, que as Federações orientem suas entidades filiadas a desconsiderar qualquer ofício tratando de contribuição sindical enviado por outra confederação.

Para maiores esclarecimentos, estaremos à disposição através do tel.: (35) 3022-2677 com Valmir.

Atenciosamente,


Antônio Silvan Oliveira
Presidente

As entidades vinculadas a CNTQ